



## EDITAL N° 012/2025

### INSCRIÇÕES DE NOVAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS.

O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Três Passos, Osvaldir José Urnau, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições de novas matrículas e matrículas para vagas No Ensino Fundamental da Rede Municipal de Três Passos.

#### **1 – DO PERÍODO PARA INSCRIÇÕES DE NOVAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS**

1.1 – Fica estabelecido o período de **11 a 24 de dezembro de 2024**, para inscrições a vagas e matrículas nas Escolas Municipais.

#### **2 – DAS VAGAS E FORMAS DE INGRESSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS**

2.1 – Os alunos que permanecerem na mesma escola que frequentaram no ano de 2024 terão vaga garantida para o próximo ano, NÃO havendo necessidade de fazer a solicitação de vaga no site, devendo apenas assinar a matrícula na escola e atualizar informações, observando o período estabelecido neste edital, item 1.1. A matrícula dos alunos é considerada válida no educandário que vinham frequentando.

Caso exista o interesse de troca de Escola, a criança passa a compor o grupo de inscritos para vagas da Escola desejada, devendo fazer inscrição no link, conforme item 2.2 deste Edital.

2.2 – Os pais ou responsáveis devem acessar o site da Prefeitura Municipal de Três Passos e inscrever-se para a escola desejada, desde que haja disponibilidade de vaga, através do link: <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/2z2T8z>

2.3 – No momento da inscrição deverá ser escolhida a escola de interesse (ver quadro de vagas no Anexo I), indicando a geolocalização (endereço atual).



2.4 - Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental o aluno deve ter 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março de 2025. Para as turmas subsequentes o aluno deve ter concluído a etapa de ensino anterior, que deverá ser comprovada, posteriormente, no ato da matrícula. A inscrição em turma diferente do que o aluno deverá frequentar invalida a inscrição, sendo remanejado para escola da rede, conforme disponibilidade de vaga.

2.5 – Ao preencher a inscrição online é de responsabilidade dos pais o correto preenchimento dos dados solicitados.

2.5.1 – O nome do aluno e o nome dos pais **não** devem ser abreviados.

2.5.2 – A data de nascimento e demais dados de documentação devem ser preenchidos fidedignamente, conforme documentação do aluno.

2.6 - A composição da turma de 1º ano atenderá como parâmetro, o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE PARA 2025
1º ANO	Nascidos de 01/04/2018 a 31/03/2019

2.7 – A quantidade de vagas disponíveis por escola e turma, pode ser consultada no Anexo I deste edital, **não sendo garantia de vaga**. Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMEC.

2.8 - Os alunos que residem na zona rural do município de Três Passos, deverão ser inscritos nas escola do campo, aquela mais próxima de sua residência.

2.9 – A inscrição será exclusivamente online. Os pais que não possuem condições de efetuar a inscrição online, devem procurar a escola de interesse, no período de **11 a 24 de dezembro de 2024**, impreterivelmente, munidos dos documentos constantes no item 5.2 para auxílio no processo de inscrição, ficando os pais únicos e exclusivamente responsáveis pela inscrição online.

### **3 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REMANEJAMENTO E LISTA DE ESPERA**

3.1 – A previsão de divulgação dos resultados **é entre os dias 15 a 20 de janeiro**. A lista com os nomes dos alunos selecionados com vagas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Três Passos.

3.2 – As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade e a capacidade de cada Escola, respeitando o número de turmas e



o número de alunos por turma, conforme legislação vigente, especialmente o art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 5.271/2017, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), a Resolução CME nº 01/2011 e a Resolução CME nº 002/2018, e obedecendo os seguintes **critérios de classificação**:

**1º) distância da residência do aluno até a escola (para utilizar deste critério os pais devem informar corretamente o endereço e a geolocalização da residência, certificando-se que ficou marcado no mapa o ponto exato da residência);**

**2º) possuir irmãos na mesma Escola (para utilizar deste critério os pais devem informar no final da matrícula, no campo observações, o nome completo e a turma do irmão);**

**3º) sorteio público, com data e local a ser divulgado.**

3.3 – É de responsabilidade da família, no ato da inscrição, informar corretamente o endereço de residência, sendo que, em caso de informação falsa, a família poderá responder civil e penalmente, conforme legislação vigente. A entrega do comprovante de endereço junto à escola dar-se-á em período a ser estipulado posteriormente, conforme item 5 deste Edital. Em caso de recursos, a família poderá ser chamada a apresentar o comprovante em prazo diferente do estipulado no item 5.1.

3.4 – Após contemplar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o excedente será redistribuído nas Escolas com disponibilidade de vagas.

#### **4 – DO PRAZO PARA RECURSOS**

4.1 – Após a divulgação dos resultados, será aberto prazo para recursos, com data e local a serem divulgados.

4.2 – Após análise dos recursos, será divulgada lista definitiva.

#### **5 – DA MATRÍCULA / CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

5.1 – A confirmação das vagas dos alunos contemplados e as matrículas das crianças dar-se-á mediante presença, apresentação da documentação e assinatura dos pais/ou responsáveis na escola, no período de 03/02/2025 a 06/02/2025. Não se efetivando a matrícula neste período, o aluno perde a vaga.

5.2 – Após a confirmação de vaga, a matrícula para alunos novos ocorre mediante apresentação dos documentos legais exigidos pela Escola, que são:

**a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;**



**b)** CPF – Cadastro Pessoa Física

**c)** Comprovante de residência dos responsáveis (recibo de água, luz) em nome do responsável legal constituído (em caso de o comprovante de residência não estar em nome dos responsáveis pela criança, deve ser apresentado, junto com o comprovante de residência, contrato de aluguel ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel);

**d)** Cartão do SUS;

**e)** Histórico Escolar / Transferência proveniente de outro educandário, para aqueles que trocarem de escola;

**f)** Outros documentos que a escola exigir.

5.3 – A matrícula vincula o aluno à escola.

5.4 – No ato da matrícula, o aluno e a família assumem o compromisso de observar as disposições regimentais da escola.

5.5 – Para o cumprimento das disposições regimentais da escola, o aluno menor de idade conta com a assistência e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

5.6 – Cabe aos pais ou responsáveis matricular e/ou renovar matrícula de seus filhos ou pupilo (a) e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.

## **6- DA OFERTA EJA ALFABETIZAÇÃO**

6.4 – Dispõe sobre os procedimentos para realização da matrícula para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alfabetização/Anos iniciais, para o primeiro semestre letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino.

6.5 - Os períodos de inscrição seguem as datas previstas neste edital, item 1.1. A abertura da turma está condicionada ao número mínimo 15 inscrições.

6.5.1 – Os alunos serão informados pela Secretaria Municipal de Educação sobre o período e local de matrícula, caso haja número mínimo de 15 inscrições.

6.6 - Para realizar a matrícula é necessária a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

\* Histórico escolar (se houver);

\* Título de eleitor;

\* RG;



\* CPF;

\* Comprovante de residência.

6.7 - A idade mínima para a efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – anos iniciais, Ensino Fundamental, é de 15 anos.

6.8 - Alunos que tenham interesse em se inscrever na turma de EJA, anos iniciais do Ensino Fundamental, devem acessar o link: <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/2z2T8z>

## **7- DA OFERTA TURMA DE ACELERAÇÃO**

7.1 - Para alunos em distorção idade-série (alunos com mais de 2 anos de atraso escolar) que tenham interesse em se inscrever na turma de aceleração devem acessar o link: <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/2z2T8z>

7.2 - Em caso de haver demanda para a turma de aceleração, as famílias serão comunicadas e será aberta a turma. Em caso de não ter o número mínimo de alunos inscritos, conforme regimento escolar, os alunos serão remanejados para as turmas regulares.

## **8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 – A data de início das aulas será dia 10 de fevereiro de 2025.

**8.2 – Caso o responsável pelo aluno perca o prazo das inscrições para novas matrículas previstas no período deste edital, a mesma poderá ser realizada a partir de 02 de fevereiro de 2024, na Escola de sua preferência, tendo também como critério a geolocalização, utilizando das vagas remanescentes após inscrições online.**

8.3 – Os casos não previstos nesse edital serão encaminhados e resolvidos pela direção das Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Três Passos, 09 de dezembro de 2024

**OSVALDIR JOSÉ URNAU**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

<b>Vagas ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1º ANO</b>	<b>2º ANO</b>	<b>3º ANO</b>	<b>4º ANO</b>	<b>5º ANO</b>	<b>6º ANO</b>	<b>7º ANO</b>	<b>8º ANO</b>	<b>9º ANO</b>
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	-	Integral-05	Integral-07	Integral-09	Integral-06	-	-	-	-
EMCMEF João Padilha do Nascimento	Vespertino- 40	Vespertino-02	Vespertino- 08	Vespertino- 02	-	-	-	Matutino-02	-
EMEF 25 de Julho	Vespertino-11	Vespertino-10	-	-	-	-	-	Matutino- 06	Matutino-15
EMEF Coroinha Daronchi	-	Vespertino-04	Vespertino-05	-	-	Vespertino -06	-	-	-
EMEF Dom João Becker	Vespertino-10	Vespertino-09	Vespertino-15	Vespertino-15	Matutino-19	Matutino-20	Matutino-20	Matutino-20	Matutino-20
EMEF Gonçalves Dias	Vespertino-05	Vespertino-02	Vespertino-02	Vespertino-02	Matutino -06	Matutino-08	Matutino-05	Matutino-05	Matutino-15
EMEF Guia Lopes	Vespertino-14	Vespertino-16	Vespertino-12	Vespertino-11	Vespertino-05	Matutino-15	Matutino-15	Matutino-15	Matutino-18
EMEF Ildo Meneghetti	Vespertino-40 Matutino-20	Vespertino-06	Matutino - 04 Vespertino-04	Vespertino-05	-	-	-	-	-
EMEF José de Anchieta	Vespertino-01	Vespertino-04	Vespertino-09	Vespertino-11	Matutino-11	Matutino-06	Matutino-03	Matutino-11	Matutino-15
EMEF Wally Elisa Hartmann	Vespertino-09	Vespertino-16	Vespertino-18	Vespertino-16	Matutino-14	Matutino-17	Matutino-21	Matutino-13	Matutino-21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

**ANEXO II – ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS**

<b>Escola</b>	<b>Email da Escola</b>	<b>Contato</b>	<b>Endereço</b>
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	complexojoseluiz@gmail.com	(55)3522-3644	Rua Rui Barbosa, 337 – Bairro Frei Olímpio
EMEF 25 de julho	escola25dejulho@yahoo.com.br	(55)98451-6020	Rua Benjamin da Silva Osório, 83 – Bairro Glória
EMEF Gonçalves Dias	emefgoncalvesd@gmail.com	(55)99606-0450	Rua José Alfredo Schardong, 140 - Pindorama
EMEF Coroinha Daronchi	emcoroinhadaronchi@hotmail.com	(55)99939-7679	Rua Gustavo Haas, 30 - Bairro Pró-Morar
EMEF Dom João Becker	domjoabecker.santoantonio@gmail.com	(55)99622-8877	Esquina Santo Antônio – Distrito de Santo Antônio
EMEF Guia Lopes	guialopes1950@gmail.com	(55)99927-6819	Linha Floresta – Distrito de Floresta
EMEF Ildo Meneghetti	escolaemildo@yahoo.com.br	(55)98435-0634	Rua Maximiliano Ceretta, nº 76 – Bairro Ildo Meneghetti
EM Cívico-Militar EF João Padilha do Nascimento	escolajoaopadilha@hotmail.com	(55)3522-8659	Rua Joaquim Nabuco, 81 – Bairro Operário
EMEF José de Anchieta	anchietaescolajose@gmail.com	(55)3522-1507	Rua Santa Catarina, 74 – Bela Vista
EMEF Wally Elisa Hartmann	hartmannwallyelisa@gmail.com	(55)99927-6820	Alto Erval Novo – Distrito de Alto Erval Novo